

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5177, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Aprova ad referendum a retificação da Portaria Nº 1.968 de 22 de julho de 2019, alterando o repasse de recurso de custeio do bloco e grupo de atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC do Fundo Estadual de Saúde para a MAC – Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Considerando a necessidade de adotar as medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência neonatal;
- II. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- III. Considerando a Portaria nº 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no pré-natal e nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;
- V. Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha;
- VI. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;
- VII. Considerando a Portaria MS/GM nº 650, de 05 de outubro de 2011 que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;
- VIII. Considerando a Resolução CIB/PE nº 1874, de 26 de março de 2012 que homologa o Plano Regional da Rede Cegonha da II Região de Saúde do Estado de Pernambuco;
- IX. Considerando a Resolução CIB/PE nº 2538, de 10 de março de 2014 que homologa ad referendum da alteração do Plano Regional da Rede Cegonha da II Região de Saúde do Estado de Pernambuco;
- X. Considerando a Resolução CIR nº 01 de 03 de abril de 2017 sobre a implantação da Central de Parto Normal no município de Paudalho;

- XI. Considerando a resolução CIB 5042 de 10 de outubro de 2018 que aprova a alteração do plano regional da rede cegonha da II Região de Saúde com a inserção do CPN Paudalho;
- XII. Considerando a publicação da Portaria Nº 1.968 de 22 de julho de 2019, que habilita o Centro de Parto Normal;
- XIII. Considerando que o entendimento é para que o repasse do recurso de custeio de habilitação do Centro de Parto Normal de Paudalho – CPN Paudalho, deve ser através do recebimento direto, via fundo a fundo, para o Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar ad referendum a retificação da Portaria Nº 1.968 de 22 de julho de 2019, referente à habilitação do CPN de Paudalho, alterando a forma de repasse do custeio, alocando diretamente para o Fundo Municipal de Saúde, ao invés de Fundo Estadual de Saúde, conforme dados descritos abaixo, com efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela de 2019.

IBGE: 261060 PE

Município: **PAUDALHO**

Estabelecimento: **CPNP Centro de Parto Normal de Paudalho GABRIELLY RAMOS**

CNES: **9578161**

Gestão: **MUNICIPAL**

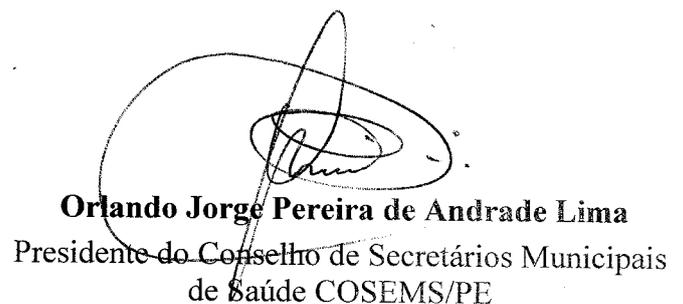
Valor do custeio anual **R\$: 1.200.000,00**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Recife, 21 de agosto de 2019.



André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Conselho de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/PE